

Decreto n.º 363/97

"Dispos sobre a realização do Curso de Servidores do Município de São José do Guariúbas, Gerais."

O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 66, incisos VI e IX, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor de Pessoal do Município de São José do Guariúbas, autorizado a coordenar e realizar o Curso dos Servidores Municipais no período de 10 a 28 de novembro de 1997.

Art. 2.º - Com o servidor municipal, nos termos do formulário preenchido constantemente e sem sanção até a data final de realização do Curso, e mesmo assim o seu pagamento retido, até a entrega no Setor de Pessoal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São José do Guariúbas, 27 de Outubro de 1997.

O Prefeito: 